



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**Nota Técnica Nº 010/2025/SAAF**

**Encaminhamento de Informações e Documentos**

**Protocolo nº:** **Solicitação recebida via e-mail em 28/03/2025 (UNISECI)**

**Interessado (a):** **TCE-MT - Auditor Victor Augusto Godoy**

**Assunto:** **Solicitação de esclarecimentos e informações sobre o processo de pagamento PGE-PRO-2024/06912, com destaque para a AQS 16101.0002.24.000096-8 e à classificação da despesa como "bem imóvel em andamento".**

**Data:** **28/03/2025**

A presente Nota Técnica atende à solicitação do Auditor Sr. Victor Augusto Godoy, encaminhada pela UNISECI via e-mail e pelo SIGADOC SEFAZ-PRO-2025/02778, visando à obtenção de esclarecimentos sobre os questionamentos apresentados a seguir.

**"Considerando o processo de pagamento PGE-PRO-2024/06912 (anexo), especialmente a AQS nº 16101.0002.24.000096-8 e o fato de a despesa ter sido classificada como "bem imóvel em andamento" pergunta-se:**

- **Por que a despesa foi registrada como "bem imóvel em andamento", considerando que se trata de acesso temporário a conteúdo digital?**
- **Existe alguma funcionalidade no contrato que justifique a classificação como desenvolvimento de software, além do simples acesso a conteúdo já existente?**
- **A secretaria possui normativo interno que oriente a classificação de assinaturas digitais como bens imóveis?"**

Inicialmente, cabe esclarecer que o presente pagamento foi realizado pelo processo PGE-PRO-2024/06912, oriundo do Contrato nº 011/2024/SAAF/SEFAZ/PROFISCO II, cujo objeto é a "Aquisição de livros, periódicos e revistas especializadas digitais, por meio de acesso à Plataforma FÓRUM de Conhecimento Jurídico®", pertencente à demanda do Projeto Profisco II:

***1.1 Identificação no PROFISCO II***

***Componente: II - Administração Tributária e Contencioso Fiscal***



Assinado com senha por OTACILIO TIAGO DOS SANTOS - SUPERINTENDENTE / SOFC - 17/04/2025 às 12:52:11, RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 17/04/2025 às 12:53:44 e ELIEL BARROS PINHEIRO - CHEFE DE UNIDADE I / UDNR - 17/04/2025 às 12:59:11.

Documento Nº: 26326441-3920 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26326441-3920>



**SIGA**



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

*Produto: P2.4 Modelo de Gestão do Contencioso Implantado  
Subproduto / Atividade: 2.4.4 Plano de capacitação da PGE  
Detalhamento: Aquisição de livros eletrônicos da Editora Fórum  
Identificação no Plano de Aquisições (PA Versão n. 01) – 18 meses  
1 - CD - Financiamento orçamentário (código do Projeto na LOA)  
PTA 2024 - 511 - Modernização da gestão fiscal  
3434 - Administração Tributária e Contencioso Fiscal  
3 - Modelo de Gestão do Contencioso implantado  
2 -Implantar Sistema de gestão do contencioso judicial, incluindo módulos de: cobrança, pesquisa avançada de litispendência e controle de processos judiciais.*

Destarte, passamos a responder os questionamentos formulados, nos seguintes termos:

**A) A despesa realizada pelo citado processo, especialmente a AQS nº 16101.0002.24.000096-8 e o fato de a despesa ter sido classificada como "bem imóvel em andamento" pergunta-se: Por que a despesa foi registrada como "bem imóvel em andamento", considerando que se trata de acesso temporário a conteúdo digital?**

Para esclarecer esse apontamento foi necessário o pedido de informações adicionais à Secretaria Adjunta de Contabilidade Estadual - SACE, onde, após avaliação foi constatado que, de fato, houve um equívoco no registro do lançamento dessa despesa. Neste sentido, cumpre informar que a correção já está sendo providenciada pela unidade competente.

**B) Existe alguma funcionalidade no contrato que justifique a classificação como desenvolvimento de software, além do simples acesso a conteúdo já existente?**

Quanto a este ponto, convém esclarecer que o objeto do Contrato nº 011/2024/SAAF/SEFAZ/PROFISCO II é a "Aquisição de livros, periódicos e revistas especializadas digitais, por meio de acesso à Plataforma FÓRUM de Conhecimento Jurídico®". Para a contratação foi utilizada a seguinte dotação orçamentária, de acordo com o previsto no PTA 2024, vejamos:

**1. PROJETO/ATIVIDADE, FONTE, ELEMENTO DE DESPESA E SUBELEMENTO, VALOR**

Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento e subelemento de despesas	Ano	Valor (R\$)
3434	1.754.0000	4.4.90.39.003	2024	320.570,00
<b>Custo Total Estimado</b>				<b>320.570,00</b>



SEFAZDIC2025098336



Assinado com senha por OTACILIO TIAGO DOS SANTOS - SUPERINTENDENTE / SOFC - 17/04/2025 às 12:52:11, RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 17/04/2025 às 12:53:44 e ELIEL BARROS PINHEIRO - CHEFE DE UNIDADE I / UDNR - 17/04/2025 às 12:59:11.  
Documento Nº: 26326441-3920 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26326441-3920>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Assim, depreende-se que o objeto versa sobre o fornecimento de bens consubstanciados em bibliotecas e coleção de vídeos, livros, revistas e informativos digitais de cunho jurídico e a prestação de serviços especializados de disponibilização on-line desses títulos por meio da Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico, com acessos ilimitados, simultâneos e perpétuos de todos os atuais e futuros servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nos termos descritos no Termo de Referência.

Conforme informação constante no Termo de Referência, “*a Plataforma FÓRUM de Conhecimento Jurídico® é composta por um conjunto de Bibliotecas Digitais com características distintas: Revistas, Livros, Vídeos e Informativos. Estes módulos exclusivos possibilitam a experiência inédita de pesquisar, ao mesmo tempo, em todo o conteúdo gerado, certificado e sistematizado pela FÓRUM. A amplitude e pluralidade de resultados advindos desta pesquisa é extremamente enriquecedora e pode fornecer respostas que você nem sabia que estava procurando. Ainda, tornou-se referência para o mercado e líder absoluto na área do Direito Público no Brasil, em razão de estar presente em todos os estados brasileiros. Com conteúdo de altíssima qualidade, a credibilidade e relevância de nossas publicações é respaldada por décadas pelos mais renomados autores nacionais e estrangeiros na área jurídica. Este conteúdo exclusivo pode ser completamente acessado através da Plataforma FÓRUM*”.

Destacamos ainda, outra informação importante do TDR que evidencia a operacionalização do sistema por meio de simples navegação na plataforma: “*Para garantir uma experiência segura, desde o primeiro acesso, navega-se por uma rede com várias camadas de proteção. Ao entrar na plataforma, as informações são validadas por ferramentas tecnológicas altamente seguras. Com o Auth0, os dados não são armazenados em nossa base, sendo criptografados durante toda a navegação, evitando qualquer exposição indevida. O Cloudflare e a infraestrutura da Amazon Web Services (AWS) funcionam em estreita cooperação para a segurança do aplicativo em toda a navegação, afetando diretamente a disponibilidade dos recursos que você precisa. Além da segurança, o Cloudflare e a Amazon Web Services (AWS) permitem navegar com estabilidade dos serviços 24h por dia, 7 dias por semana (SLA de 99,99%). Desta forma, encontrar o que você precisa em um curto espaço de tempo, sem interrupções ou latências, é uma realidade que garante mais produtividade e agilidade para o seu dia a dia.*”

Por todo o exposto, há de se concluir que a contratação em tela não prevê desenvolvimento de software.

**C) A secretaria possui normativo interno que oriente a classificação de assinaturas digitais como bens imóveis?**

Informamos que não há normativos internos que orientem a classificação do modo em que foi realizada.



Assinado com senha por OTACILIO TIAGO DOS SANTOS - SUPERINTENDENTE / SOFC - 17/04/2025 às 12:52:11, RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 17/04/2025 às 12:53:44 e ELIEL BARROS PINHEIRO - CHEFE DE UNIDADE I / UDNR - 17/04/2025 às 12:59:11.

Documento Nº: 26326441-3920 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26326441-3920>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

No intuito de melhor atender às necessidades de documentos e informações, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

**OTACÍLIO TIAGO DOS SANTOS**  
SOFC- Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade

**ELIEL BARROS PINHEIRO**  
UCP - Unidade de Coordenação do Programa

**RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE**  
SAAF-Secretaria Adjunta de Administração Fazendária



Assinado com senha por OTACILIO TIAGO DOS SANTOS - SUPERINTENDENTE / SOFC - 17/04/2025 às 12:52:11, RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 17/04/2025 às 12:53:44 e ELIEL BARROS PINHEIRO - CHEFE DE UNIDADE I / UDNR - 17/04/2025 às 12:59:11.  
Documento Nº: 26326441-3920 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26326441-3920>

SIGA